



# Faculdade de Direito de Sorocaba

Credenciada pela Portaria nº 454 de 16/05/2018  
Reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016  
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

## **PORTARIA N. 19/2021**

(Dispõe sobre a regulamentação do Trabalho de Curso).

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo regulamento do Trabalho de Curso da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola**  
**Diretor**



# Faculdade de Direito de Sorocaba

Credenciada pela Portaria nº 454 de 16/05/2018  
Reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016  
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO – TC DA FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA

**Art. 1º** - O Trabalho de Curso - TC constitui-se em uma das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Direito, caracterizado como componente curricular obrigatório.

**Parágrafo Único.** O TC consistirá na elaboração de um Artigo Científico, desenvolvido em dupla, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas e terá como conteúdo área de conhecimento abrangida pela grade curricular do curso de Direito da FADI.

**Art. 2º** - Os objetivos do TC são a demonstração da capacidade do aluno em pesquisa e produção científica, bem como o aprimoramento de suas habilidades de interpretação e crítica do Direito, argumentação jurídica e consciência das implicações éticas do seu exercício profissional.

**Parágrafo único.** Os critérios de avaliação devem constar no Plano de Ensino do docente responsável pela disciplina Pesquisa em Direito e Metodologia do Trabalho Científico.

**Art. 3º** - O TC com carga horária de 35 horas-aula, deverá ser desenvolvido e finalizado no 4º ano do Curso, concomitantemente com a disciplina de Pesquisa em Direito e Metodologia do Trabalho Científico.

**Parágrafo único.** O aluno será orientado pelo docente da disciplina de Pesquisa em Direito e Metodologia do Trabalho Científico, quanto à forma e metodologia utilizada para confecção do Artigo Científico e, na disciplina de Trabalho de Curso-TC, será orientado quanto ao conteúdo do trabalho por docente indicado pela Faculdade.

**Art. 4º** - Todo docente da Faculdade de Direito de Sorocaba pode vir a se constituir orientador de TC.

§ 1º - O docente designado para as atividades de orientação, terá sob sua responsabilidade o máximo de 25 trabalhos.

§ 2º - Havendo maior número de alunos interessados em serem orientados por determinado professor, considerado o limite estabelecido, cabe ao docente designado selecioná-los.

§ 3º - Os alunos remanescentes deverão realizar o TC com outro docente designado pela Coordenação Pedagógica.



# *Faculdade de Direito de Sorocaba*

Credenciada pela Portaria nº 454 de 16/05/2018  
Reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016  
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

**Art. 5º** - O TC deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da FADI.

**Art. 6º** - Compete ao professor da disciplina de Pesquisa em Direito e Metodologia do Trabalho Científico estabelecer o plano de orientação e o respectivo cronograma de entrega do trabalho, ouvidos a Coordenação Pedagógica e os professores orientadores.

**Art. 7º** – A orientação específica de conteúdo acontecerá no 2º semestre do 4º ano com encontros em datas e horários definidos pelos docentes indicados.

**Art. 8º** - A entrega do TC deverá ser feita por via eletrônica, nos endereços de e-mail dos professores orientadores, bem como ao professor de Pesquisa em Direito e Metodologia do Trabalho Científico.

**Parágrafo único.** O professor titular da disciplina de Pesquisa em Direito e Metodologia do Trabalho Científico deverá, no encerramento do ano, encaminhar à Biblioteca todos os trabalhos finalizados.

**Art. 9º** - A nota do TC será de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver a nota mínima de 6 (seis).

**Art. 10** – Os Trabalhos de Curso que obtiverem nota igual ou superior a 9,0 (nove), serão inseridos no Catálogo da Biblioteca da Faculdade.

**Art. 11** – Será considerado reprovado no TC o aluno que desrespeitar o prazo de entrega estabelecido no cronograma e/ou que obtiver nota inferior a 6 (seis).

**Art. 12** - O aluno reprovado por nota, deverá matricular-se e cursar novamente a disciplina.

**Art. 13º** – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.